

Pergunta n°	Questionamento	Resposta
1	O modelo de planilha presente no edital está com as células truncadas para alteração de valor unitário, tendo somente o valor total disponibilizado para preenchimento o que consequentemente preencher automaticamente os valores unitários. Considerando que cada proponente tem valores distintos para os diversos itens, entendemos que a planilha não deveria ser preenchida linearmente baseada no valor administração. Este fato, poderá acarretar riscos futuros caso haja algum acréscimo ou supressão dos itens. Tal fato decorre em majoração de alguns preços para que outros não sejam inexequíveis, mesmo, a empresa podendo ofertar melhor preço em um determinado serviço ou fornecimento. Pergunta-se se a planilha pode ser ajustada ou devemos somente apresentar o valor global total, deixando a cargo da formulação intrínseca o preenchimento dos valores unitários	Deverá ser utilizada a planilha que foi disponibilizada, preenchendo a célula editável.
2	Os serviços de troca de lanternas, troca de marca de tope e troca de mangrullo será medido no item atendimento a emergências ou está contemplado no item 3 – Manutenção e vistorias periódicas?	Conforme previsto no item 6.6 do Termo de Referência, será considerado atendimento a emergência a "Substituição de partes/peças que constituam a boia flutuante ou articulada, caso necessário (com exceção de lanternas e baterias)". A substituição de lanternas e baterias está contemplada no item Manutenções e Vistorias Periódicas conforme previsto no item 6.3.1. e 6.3.1.1. do Termo de Referência.
3	O serviço de reposicionamento será pago quando movimentar somente duas boias? Caso seja solicitado o reposicionamento de uma única boia, como será pago este serviço?	Caso a situação hipotética ocorra, o pagamento será realizado proporcionalmente a quantidade executada.
4	A homologação do AIS das lanternas junto a ANATEL será exigido em qual fase do contrato?	O sistema AIS deverá estar homologado e com a certificação válida na ANATEL, no momento em que a lanterna for entregue na APPA.
5	No item 5, está informado que a quantidade de sinais poderá alterar, caso isso ocorra, terá adequação do valor unitário do item 1.0 – Administração Local e 3.0 – Manutenções e Vistorias?	Não
6	Na apresentação da proposta, a empresa deverá entregar a composição de preços unitários? Tal situação não ficou clara no item 18.5, haja vista que nas planilhas elaboradas pela APPA não consta a composição conforme informado no item 18.6. do edital.	Conforme previsto no item 13 do Termo de Referência, deverá ser apresentado pelo LICITANTE detalhamento apenas da composição do BDI e Encargos Sociais.
Pergunta n°	Questionamento	Resposta
1	Com relação as lanternas, considerando que são insumos que superam 1,5milhões sem fabricantes nacionais, questionamos como será o critério de medição, haja vista que após o produto chegar no Brasil, teremos os prazos de homologação junto a Anatel que podem chegar a 90 dias. Estes não podem ser feitos antecipados, pois precisam estar vinculados ao número de série de cada equipamento. Diante disto, pergunta-se se a entrega deverá ser feita em um único lote e se os pagamentos poderão ser feitos parciais, na entrega e saldo na homologação.	Espaço destinado a questionamentos, as considerações mencionadas não serão avaliadas. As lanternas serão solicitadas conforme a necessidade da APPA, limitando-se a quantidade prevista em planilha (Anexo II - Modelo de Proposta). O critério de medição será o previsto no item 14.8 do Termo de Referência. "Será medido mensalmente um valor por unidade de lanterna fornecida ou restaurada e serão pagos somente após a confirmação, entrega da lanterna no Almoxarifado da APPA e aceite através de Boletim de Medição. O fornecimento das lanternas está condicionado ao atendimento do subitem 6.12.1."